



GTS 060.1-2016

Contagem-MG, 31 de março de 2016.

À
**CONDOMINIO REPRESA VILLE
CAPIM BRANCO-MG**

St.: Sra. Carla

REF.: PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

1 – OBJETO

O objeto da presente proposta é a prestação de serviços especializados de CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, envolvendo pessoal apto, treinado e habilitado.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- ✓ Limpeza do ambiente;
- ✓ Manter a organização dos cestos de lixo;
- ✓ Retirar sacos de lixo, repor sacos de lixo, limpeza externa da lixeira;
- ✓ Componentes de vidros: lavar parte interna, efetivar polimento com limpa vidros;
- ✓ Varrição, Lavagem, retirada de poeira do mobiliário;
- ✓ Lavagem do piso;
- ✓ Remoção de teias de aranha;
- ✓ Componentes Vasos sanitários: higienização com desinfetante, trocar papel higiênico, remoção do saco de lixo.
- ✓ Zelar pelo empreendimento do recolhimento do lixo e suas reciclagens;
- ✓ Utilizar os equipamentos de limpeza de forma á aperfeiçoar a utilização, e adequá-los aos pisos, divisórias, móveis e demais componentes da estrutura, cuidando do patrimônio da empresa;
- ✓ Trabalhar com empenho mantendo a segurança das pessoas expostas aos serviços da limpeza e conservação de todo a estrutura;

2.1 - Fornecer e assegurar a utilização de EPI's que forem necessários de acordo com o risco da atividade, bem como atender as normas de trabalho da empresa **CONDOMINIO REPRESA VILLE;**

2.2 – Para a execução dos serviços, serão utilizadas pessoas devidamente selecionadas, uniformizadas e treinadas de acordo com as normas internas da GLOBALSEG TECNOLOGIA LTDA e disposições legais pertinentes.



3 – ALCANCE DO SERVIÇO

3.1 – O serviço orçado e o valor mensal incluem:

- Todos os meios necessários à prestação básica dos serviços;
- Inspeções efetuadas pelo setor operacional da GLOBALSEG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA;
- Encargos Sociais, Trabalhistas e Previdenciários;
- Salários nominais;

3.2 – ITENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE NÃO COMPÕEM O VALOR MENSAL:

- **Hora-extra:** Caso seja necessário que os funcionários realizem horas-extras os custos referentes às mesmas serão apuradas com **50% (cinquenta por cento) de acréscimo sobre a hora normal** e faturadas à parte discriminada na mesma nota fiscal.
- **Material de consumo:** Será fornecido pela contratante.
- **Material permanente:** Será fornecido pela contratante.
- **Máquinas/ equipamentos:** Será fornecido pela contratante.

4 – GARANTIAS

4.1 – A GLOBALSEG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA garante estrito cumprimento das “NORMAS DE INSTRUÇÃO”.

4.2 – A GLOBALSEG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA não procederá a alteração das “NORMAS DE INSTRUÇÃO” ou substituições dos postos de serviços sem prévio conhecimento e “DE ACORDO” do cliente.

4.3 – Os funcionários poderão ser substituídos mediante solicitação e justificativa do contratante;

4.4 – O termo do presente orçamento tem cunho exclusivamente comercial. Para a efetiva implantação dos serviços orçados, a GLOBALSEG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, após aprovação do cliente se reservam o direito de realizar os levantamentos técnicos necessários através de seu pessoal operacional especializado, visando adequar o efetivo de pessoal às reais necessidades dos serviços.

5 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – Política Operacional



A política operacional dependerá diretamente da participação da administração e funcionários do cliente. Dependerá também da participação dos fornecedores e pessoal terceirizado, que eventualmente freqüentam as instalações físicas do cliente, pois a implementação das atribuições contidas nas “NORMAS DE INSTRUÇÃO” devem ser rigorosamente observadas e respeitadas, com vistas a resguardar o bom andamento dos serviços prestados.

6 – COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS / VALORES:

Serviços	Objeto	Efetivo	Valor Unitário	Valor Mensal
Conservação e Limpeza	Aux. de limpeza, trabalhando de segunda a sexta-feira, 44 horas semanais.	05 (cinco) Auxiliar de Limpeza	R\$ 2.963,72	R\$ 14.818,58

6.1 – Pela execução total dos serviços, propomos o valor mensal de: R\$ 14.818,58 (quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

6.2 – Os valores serão sempre atualizados de acordo com o seguinte:

- Dissídio, acordo ou convenção coletiva, política salarial do governo ou qualquer alteração que reajuste os salários da categoria profissional da Conservação e Limpeza.
- Data-base da categoria: janeiro
- Por acordo das partes.

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento referente às prestações dos serviços será no dia 15 (quinze) do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência iniciada na data de sua assinatura e vigorará por um período mínimo de 12 (doze) meses.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da respectiva proposta.

Atenciosamente,

ARIANE AGNES
Gerente Comercial
ID: 134*7747
arianeagnes@globalsegmg.com.br
(31) 9 9815-4832
(31) 3329-1570

Valter Pereira
Executivo de Vendas
ID: 97*26708
valterpereira@globalsegmg.com.br
(31) 9 9845-8552
(31) 3329-1556